

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 3101

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **21 de junho de 2022 a 22 de junho de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Dispensa de seleção – Artista

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	OSM 7 - CONTRATAÇÃO DE MÚSICO EXTRA (Percussão e 1º Tímpano) Contratação do músico Leopoldo Prado para atuar como percussionista e 1º timpanista durante o concerto OSM 7 que tem ensaios e concertos previstos entre os dias 28/06 e 02/07/2022 conforme agenda a seguir: ENSAIOS: Dias 28, 29 e 30/06 das 16h às 18h30 e das 19h30 às 22h. CONCERTOS: Dia 01/07 às 20h e dia 02/07 às 17h

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)

- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustentidos.

Contratação de Serviços / 3186 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para artista.

Contratação de Serviços / 3161 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para artista.

Contratação de Serviços / 3307 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para artista.

Contratação de Serviços / 3101 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para artista.

Contratação de Serviços / 3224 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para artista.

Contratação de Serviços / 3304 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para artista.

Contratação de Serviços / 3302 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para artista.

Contratação de Serviços / 3144 / Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização

Aguardamos propostas até o dia 01/07/2022

Aquisição de Produto / 3238 / Materiais de Elétrica

Aguardamos propostas até o dia 23/06/2022

Contratação de Serviços / 3254 / Aluguel de Partitura

Dispensa de Seleção de Fornecedores para aluguel de partitura.

Aquisição de Produto / 2171 / Fornecimento e Instalação de Prateleiras

Recebimento de propostas prorrogado até o dia 27/06/2022

Contratação de Serviços / 3221 / Contrato de Prestação de Serviços de Recarga e Manutenção Anual dos Extintores

Aguardamos propostas até o dia 24/06/2022

Contratação de Serviços / 3185 / Encamisamento de Tubulação de Água Pluvial

Aguardamos propostas até o dia 24/06/2022



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**Dispensa de seleção – Artista**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	LEOPOLDO FERREIRA PRADO	R\$2.400,00

Nome do Solicitante do Processo: Laysa Padilha de Souza Oliveira

Descrição: OSM 7 - CONTRATAÇÃO DE MÚSICO EXTRA (Percussão e 1º Tímpano)

Período de Divulgação: 21/06/2022 a 22/06/2022.

Necessidade Institucional:

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

A contratação do músico para a percussão porque a partitura da obra de Philip Glass pede mais percussionistas do que os disponíveis no naipe, em função das vagas em aberto que seguem sem a devida substituição e não é possível fazer adaptação. O músico também fará a parte do 1º tímpano da obra Dvórák porque os únicos timpanistas atuantes na OSM serão solistas durante o programa.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.